



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 – P.A. Nº 739/2015 – CONTRATO Nº 45/2016

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.863.966/0001-84, com sede na Rua Piatá, 476, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP 02080-010, telefones: (11) 2972-8941 / 2972-8945, e-mail: vitor@ofos.com.br / priscilla@ofos.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Vitor do Amaral Fernandes e Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.206.555-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 332.784.628-66, residente na Alameda Afonso Schmidt, 307, Apto. 71, Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP 02450-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e acessórios novos com garantia de fábrica, a serem realizados nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio para a unidade Sede do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste em todos os termos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, alteração do endereço e razão social da empresa e o reajuste dos preços em 8,26% (oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de agosto/17 a julho/2018.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2018 e término em 31/08/2019.

4. DA ALTERAÇÃO

4.1. A empresa, por meio da Alteração do Contrato Social, lavrada na Junta Comercial de São Paulo, altera seu endereço para Rua Piatá, 476, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, bem como sua razão social para OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.

5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Os valores do presente Termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

5.1.1. Valor mensal: R\$ = R\$ 3.428,30 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos);

5.1.2. Valor Total: R\$ 41.139,60 (quarenta e um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57, no tocante à vigência contratual, e a alínea d do inciso II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente ao reajuste.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de agosto de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA

Vitor do Amaral Fernandes e Silva
Sócio Administrador